Diário Oficial do Estado - 06/06/2014

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 02-06-2014
Considerando a existência de 109 cargos vagos na carreira de Defensor Público do Estado;
Considerando a necessidade de realização de concurso de remoção a pedido;
Considerando os prazos e datas fixados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;
Considerando o disposto na Deliberação CSDP 206, de 10-01-2011, e suas alterações posteriores;
O Defensor Público-Geral do Estado, com fundamento nos artigos 107 e 109, da LC 988/06 e na Deliberação CSDP 206/11, resolve:
Artigo 1º - Fica aberto o concurso de remoção a pedido para os órgãos previstos no art. 4º do presente Ato.
§ 1º - A remoção a pedido far-se-á mediante requerimento endereçado ao Defensor Público-Geral do Estado até as 12 horas do dia 5 de junho de 2014.
§ 2º – O requerimento deverá ser protocolizado por meio do endereço eletrônico conselho@defensoria.sp.def.br, mediante aviso de remessa e de recebimento.
§ 3º - Não serão admitidos os pedidos que chegarem à Secretaria do Conselho após as 12 horas do dia do prazo estabelecido.
Art. 2º - A remoção a pedido será realizada em sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, que ocorrerá no dia 6 de junho de 2014, às 17h30, na Unidade de Atendimento Inicial da Capital, localizada na Rua Boa Vista, 150, térreo, São Paulo - Capital.
§ 1º - No ato de escolha da vaga para remoção, os Defensores Públicos inscritos no concurso de que trata o presente ato serão nominalmente chamados a se manifestar, na ordem estabelecida pela lista de antiguidade previamente publicada.
§ 2º - No momento da escolha, o Defensor Público inscrito deverá indicar o órgão para o qual pretende se remover.
§ 3º – Caso o interessado não possa comparecer à sessão do Conselho poderá constituir procurador para tal finalidade.
§ 4º – Caso o interessado não compareça e tampouco constitua procurador será considerado desistente do pedido de remoção a pedido.
§ 5º - A escolha do Defensor Público apenas será considerada válida após a sua assinatura ou de seu procurador no correspondente termo a ser lavrado ao final dos trabalhos.
Art. 3º - A escolha, no concurso de remoção a pedido, respeitará a lista de antiguidade publicada no Diário Oficial, bem como o disposto no art. 4º, § 3º, da Deliberação CSDP 206/11.
§ 1º - O mais antigo realizará sua opção por primeiro, seguindo-se os demais.
§ 2º – Em caso de empate, será removido o mais antigo, consoante os critérios previstos na Deliberação CSDP 206/11.
§ 3º – Serão admitidas reopções caso surja, ao longo do certame, outra vaga de interesse daquele que já tenha feito sua escolha, respeitando-se a preferência do mais antigo.
Art. 4º - Fica declarada, por meio do presente ato, a vacância dos seguintes órgãos, que serão objeto do presente concurso de remoção a pedido:

Para visualizar a lista completa, clique aqui
Parágrafo único - Durante o concurso de remoção a pedido, as vagas que surgirem serão oferecidas a todos os participantes no mesmo certame, sendo a vacância declarada na mesma oportunidade pelo Defensor Público-Geral do Estado.
Art. 5º - O Defensor Público que for removido, nos termos do art. 100 da LC 988/06, iniciará o exercício no novo local de atuação somente após a data constante do correspondente ato de classificação.
Art. 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Republicado por haver incorreções)
Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 05-06-2014
Aplicando, à vista do que consta do Procedimento Sancionatório - autos 984/2014, em face da empresa L. F. Z. – ME, a pena de advertência, decorrente da infração das Cláusulas Primeira e Terceira, da Ata de Registro de Preços 22/2013, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93. Cumulativamente, aplicando a pena de multa de mora, nos termos do Ato Normativo DPG 01, de 09-05-2007, no valor de R$ 11.208,42, dosada em conformidade com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei 9.784/99.
Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 05-06-2014
Cessando a designação do Defensor Público Paulo Fernando Esteves de Alvarenga II para exercer a função de Coordenador Regional da DPE - Regional Sul da Capital, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 19, I, “a”, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 09-06-2014.
Designando a Defensora Pública Ana Carolina de Paula Machado para exercer as atribuições administrativas atinentes à função de Coordenadora Regional da DPE - Regional Sul da Capital, e atribuindo a gratificação pelo exercício de atividade em condições de especial dificuldade, equivalente a 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 7º, V, c.c. art. 8º, “a”, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 09-06-2014.
Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 02-06-2014
Cessando a designação do Defensor Público Daniel Guimarães Zveibil para exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE – Unidade Bauru, Regional Bauru, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 19, II, das Disposições transitórias da LC 988/06, a partir de 2-6-2014.
Designando o Defensor Público Alandeson de Jesus Vidal para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE - Unidade Bauru, Regional Bauru, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 2-6-2014.
Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 02-06-2014
Designando o Defensor Público Andre Spilari Bernardi para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE - Unidade Jaú, Regional Bauru, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível

I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01-06-2014.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 05-06-2014

Regulamenta a participação da Defensoria Pública no período de realização da Copa do Mundo FIFA 2014

Considerando que a cidade de São Paulo sediará o jogo de abertura da Copa do Mundo FIFA 2014, envolvendo a Seleção Brasileira de Futebol, no dia 12-06-2014, bem como outros jogos oficiais;

Considerando a informação amplamente veiculada, de que haverá manifestações populares em vias públicas;

Considerando que, de acordo com o Provimento CSM 2168, de 15-04-2014, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, não haverá expediente no dia 12-06-2014 e que o expediente no Foro Judicial de Primeira e Segunda Instâncias do Estado e na Secretaria do Tribunal de Justiça será das 8h às 12h nos demais dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar, nos meses de junho e julho;

Considerando que, na Assembleia Geral Extraordinária promovida pela Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP), em parceria com o Fórum Justiça, no dia 07-04-2014, restou reforçada a importância da presença de Defensores Públicos nas manifestações populares;

Considerando a missão institucional da Defensoria Pública, estabelecida no art. 134 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei Complementar Estadual 988/2006, notadamente no que diz respeito à orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos aos necessitados;

Considerando, ainda, os direitos fundamentais previstos no art. 5º, incisos IX e XVI da Constituição Federal nos arts. 13 e 15 da Convenção Americana de Direitos Humanos.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no art. 19, incisos I, II e III da Lei Complementar Estadual 988/06: Resolve:

Art. 1º - A Defensoria Pública do Estado de São Paulo prestará assistência jurídica à população vulnerável nos eventos relacionados à Copa do Mundo FIFA 2014, realizados na cidade de São Paulo, na forma do presente ato normativo e de outros que o complementem.

Art. 2º - Fica instituída Comissão Especial e Transitória para a Copa 2014, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, que atuará nas situações de urgência, criminais ou não, verificadas no referido evento esportivo.

Art. 3º - A Comissão Especial de que trata o presente ato, terá a seguinte composição:

I - Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado;

II - Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa;

III - Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos;

IV - Núcleo Especializado de Situação Carcerária;

V - Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo;

VI – Núcleo Especializado de Infância e Juventude;

VII - Ouvidoria Geral.

Parágrafo único - A coordenação da Comissão será exercida pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 4º - Compete à Comissão Especial da Copa 2014:
I - Estruturar as atividades específicas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo durante o evento Copa do Mundo FIFA 2014;
II - Estabelecer contato institucional com órgãos e autoridades públicas, bem como com entidades da sociedade civil e movimentos sociais;
III - Expedir recomendações e orientações aos órgãos públicos sobre atribuições afetas à Defensoria Pública;
IV - Realizar a representação institucional em comissões/reuniões que ocorrerem em razão do evento;
V - Organizar plantões e coordenar a atuação dos defensores inscritos nos termos do art. 5º;
VI - Acompanhar e monitorar as prisões em flagrante e as ocorrências registradas no âmbito das manifestações populares e de outras atividades relacionadas à Copa do Mundo, especialmente as que decorrerem da atuação do Centro de Pronto Atendimento Judiciário em Plantão (CEPRAJUD), criado pela Portaria 8.851/2013 do Tribunal de Justiça de São Paulo;
VII - Planejar a atuação da Defensoria Pública na área de restrição comercial, estabelecida pelo Decreto 55.010, de 09-04-2014, da Prefeitura de São Paulo;
VIII - Decidir se os fatos trazidos a seu conhecimento, em virtude das intercorrências da Copa, ensejarão a atuação da Defensoria Pública;
IX - Elaborar material informativo contendo orientações sobre o livre exercício do direito de manifestação e o papel da Defensoria Pública na defesa dos direitos humanos;
X - Registrar e compilar todas as informações pertinentes à atuação da Comissão Especial;
XI – Apresentar relatório final ao Defensor Público-Geral do Estado até 30 (trinta) dias após o encerramento da Copa do Mundo FIFA 2014.
Art. 5º - A Comissão Especial da Copa desenvolverá suas atividades entre os dias 12 de junho e 13-08-2014 e contará com o apoio de grupo constituído por 12 (doze) Defensores Públicos, que atuarão em regime de plantão e serão devidamente designados por Ato do Defensor Público-Geral.
§ 1º - O plantão mencionado no caput transcorrerá das 12h às 24h, em 02 (dois) turnos de 06 (seis) horas, no dia 12 de junho;
§ 2º - A Primeira Subdefensoria Pública-Geral poderá abrir novas inscrições para Defensores Públicos para atuação em outros plantões, nos dias que se fizerem necessários.
Art. 6º - Os Defensores Públicos interessados em atuar no plantão organizado pela Comissão Especial, que ocorrerá no dia 12-06-2014, deverão se inscrever no período de 06 a 09 de junho, mediante requerimento por meio de mensagem eletrônica, intitulada “Inscrição – Grupo Especial da Copa do Mundo” e endereçada ao servidor Jeferson Fernando Celos, pelo e-mail: jcelos@defensoria.sp.def.br.
§ 1º - A inscrição somente será considerada válida a partir da confirmação do seu recebimento pelo servidor Jeferson Fernando Celos.
§ 2º - Na hipótese do número de inscritos ultrapassar a quantidade de 12 (doze) Defensores Públicos, a Comissão Especial efetuará sorteio entre os interessados.
Art. 7º - A atuação nos plantões descritos no artigo antecedente dar-se-á sem prejuízo do integral e regular desempenho das atribuições ordinárias dos Defensores Públicos designados, que farão

jus à pontuação para fins de promoção na carreira, nos termos do art. 7º, § 1º, VIII, “a”, da Deliberação CSDP 244, de 24-02-2012.
Art. 8º - No desempenho de suas atividades, a Comissão Especial contará com o apoio de 03 (três) oficiais de defensoria, que farão jus à compensação por serviços extraordinários, nos termos da Deliberação CSDP 163, de 31-03-2010.
§ 1º - Os oficiais de defensoria interessados deverão se inscrever no período de 06 a 09 de junho, mediante requerimento por meio de mensagem eletrônica, intitulada “Inscrição de Oficiais – Grupo Especial da Copa do Mundo” e endereçada ao servidor Jeferson Fernando Celos, pelo e-mail: jcelos@defensoria.sp.def.br.
§ 2 º - A inscrição somente será considerada válida a partir da confirmação do seu recebimento pelo servidor Jeferson Fernando Celos.
§ 3º - Na hipótese do número de inscritos ultrapassar a quantidade de 03 (três) Oficiais de Defensoria, a Comissão Especial efetuará sorteio entre os interessados.
Art. 9º - A Comissão Especial da Copa receberá denúncias de abusos e violações de direitos humanos no seguinte e-mail: atendimento@defensoria.sp.def.br.
Art. 10 - Os Defensores Públicos que não forem designados para atuação em regime de plantões, deverão informar à Comissão Especial eventuais atividades realizadas que guardem relação com o evento Copa do Mundo.
Artigo 11. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 05-06-2014
Designando, com fundamento no artigo 1º, I, “f”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, os Defensores Públicos abaixo relacionados para, nas datas indicadas e com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participarem de audiências concentradas, para avaliação da situação de crianças e adolescentes em programas de acolhimento institucional, do Foro Regional do Tatuapé:
09/06/2014 - Luiz Fernando Baby Miranda;
10/06/2014 - Lilian Rodrigues Mano.
ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Comunicado
Processo EDEPE 045/2014
Interessada: Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Assunto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas Regionais, Nacionais e Internacionais pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
I - RELATÓRIO
Em 04-06-2014, a empresa Hardy Viagens e Turismo Ltda, apresentou, tempestivamente, impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico EDEPE 005/2014, Processo: 045/2014.
Em suma, a Impugnante alega que de acordo com a Minuta da Ata de Registro de Preços, no item 9.1, alínea “o” (página 37 do referido edital), há obrigação da DETENTORA do Registro de Preços de instalar escritório de representação na cidade de São Paulo, caso não possua, até 15

dias, contados da assinatura deste instrumento e que de acordo com a Lei 8.666/93, artigo 3º, § 1º, tal obrigação implicaria em restrição à competitividade no certame.

II – ANÁLISE DO MÉRITO

Em análise detida acerca das práticas usuais no mercado referente à prestação de serviço objeto do pregão eletrônico ora patrocinado, é possível constatar que assiste razão à Impugnante.

Exigir da futura contratada a instalação de escritório de representação na cidade de São Paulo, em plena era digital, se mostra desnecessária, vez que a execução do objeto do presente certame se dá por meio da internet e, por vezes, por telefone.

Neste sentido, a doutrina tem entendido:

“Tendo em vista que a vedação contida nos incs. I e II do § 1º do art. 3º desta Lei não tem caráter absoluto, podendo incidir apenas quando devidamente justificável em razão da necessidade que dá ensejo à licitação, qualquer interessado ou licitante tem o direito de se opor a alguma exigência ou condição prevista no edital que restrinja ou impeça sua participação no certame e que não seja devidamente justificada pela Administração. O que confere a condição de liquidez e certeza para o direito do licitante não é o fato de a exigência prevista no edital restringir ou impedir a participação, mas a ausência de fundamento de validade para a fixação da restrição. Uma condição restritiva pode até ser válida se for justificável à luz da necessidade da Administração, caso contrário, será, de fato, considerada ilegal. Portanto, a questão central não é a existência de restrição no edital, mas a existência de fundamento de validade para ela. Em termos de contratação pública, o que calibra a legalidade ou a ilegalidade de uma exigência é, essencialmente, a necessidade. (Grifos nossos) ...” Contratação pública – Planejamento – Edital – Condições restritivas – Vedação legal – Direito líquido e certo – Mandado de segurança – Renato Geraldo Mendes – Lei de Licitações e Contratos Anotada – 9ª edição – Zenite.

Além disso, a remoção da vedação impugnada tem o condão de ampliar a competitividade do certame em questão, trazendo benefícios à Administração no mister de selecionar a proposta mais vantajosa.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, com o intuito de aumentar à competitividade do certame, a Pregoeira, subscritora do edital, decide acatar o pedido de impugnação apresentado e, via reflexa, comunicar a todos os potenciais licitantes que Pregão Eletrônico EDEPE 005/2014, Processo 045/2014 que se realizaria em sessão pública no dia 06-06-2014, às 10 horas, no sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br ESTÁ CANCELADO.

Nesse ínterim, o Edital será revisado e republicado em data próxima. NÃO HÁ PREVISÃO DE NOVA DATA.

São Paulo, 05-06-2014.

Erika dos Santos Viana

Assistente Técnica da EDEPE

Pregoeira/Subscritora do Edital

Acolho o parecer da Pregoeira/Subscritora do Edital, adotando-o como razão de decidir e conheço da impugnação apresentada pela empresa HARDY VIAGENS E TURISMO LTDA, por ser tempestiva e preencher os requisitos, para no mérito, dar-lhe provimento por lhe assistir razão, ratificando nos termos do artigo 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 a decisão da pregoeira.

Publique-se com as cautelas de praxe.
São Paulo, data supra.
Andréa Perencin de Arruda Ribeiro Rios
Defensora Pública Assistente da EDEPE, respondendo pelo expediente da Direção
Extrato de Termo Aditivo
Processo EDEPE 123/2014
Contrato EDEPE 005/2014
Contratante: Escola da Defensoria Pública do Estado
Contratada: ARROZ & FEIJÃO CIA RESTAURANTE LTDA - CNPJ 11.698.672/0001-39
Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo “marmitex” visando o atendimento das demandas da Defensoria Pública Regional Vale do Ribeira – Unidade de Registro
Termo Aditivo para acréscimo, na proporção de 25% sobre o valor inicialmente pactuado.
Data de assinatura: 28-05-2014
Valor: R$ 2.000,00
Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços 03/2014
Processo EDEPE 243/2013
Pregão eletrônico 004/2014
Contratante: Escola da Defensoria Pública do Estado
Contratada: TITA EVENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 17.467.753/0001-04
Objeto: Formação de registro de preços para fornecimento de hospedagem de palestrantes e/ou servidores para eventos promovidos ou apoiados pela Escola da Defensoria Pública do Estado.
Data de assinatura: 23-05-2014
Valor: Diária com café da manhã em apartamento individual em hotel de categoria compatível com os requisitos indicados no item 6 – Quantidade: 40 diárias - Valor Unitário: 453,00 – Total: R$ 18.120,00
Vigência: 12 meses, contados da data de sua publicação.
Extrato de Contrato
Processo 0323/2014
Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8666/93)
UGE: 420105 – Escola da Defensoria Pública do Estado
Contratado: Sidnei Rinaldo Priolo Filho
Objeto: Pagamento de palestra a ser ministrada no evento “Curso de Sensibilização em Gênero”.
Valor: R$613,30
Empenho 2014NE00218
Programa de Trabalho: 031284220057970000
Natureza de Despesa: 33903611
Extrato de Contrato
A Direção da ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, torna pública a despesa efetivada com a contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação do tipo coffee break e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte para

eventos promovidos pela Escola da Defensoria Pública do Estado, por meio de Ata de Registro de Preços 02/2013, nos seguintes termos:
Objeto: contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação do tipo coffee break e coquetel
Pregão Eletrônico: 002/2013
Elemento de Despesa: 33.90.39-73
Programa de Trabalho: 03.092.4200.6023.0000
Empresa contratada: Smartbrasil Eventos Eirelli EPP – CNPJ 13.177.208/0001-22
Processo de Gestão de Contratos Edepe 313/13
Circunscrição Territorial: São Paulo
ORDEM DE SERVIÇO Nº - DATA DE EXECUÇÃO – VALOR TOTAL - EMPRESA - QUANTIDADE - TIPO
60/2014 06-06-2014 - R$ 1.406,70 - Smartbrasil Eventos Eirelli EPP - 90 - C
Total: R$ 1.406,70
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 05-06-2014
Credenciando, com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional Norte Oeste da Capital, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: ELISA NEME GAZAL R.G: 476482872; FILIPE SANTOS ABREU R.G:369527422; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
Portarias da Coordenadora Geral de Administração, de 31-05-2014
Concedendo, com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, a servidor abaixo, 60 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado:
SANDRA REGINA TABOSSI FREIRE, RG. 14473163-0, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 21-05-2009 a 20-05-2014.
(Republicada por conter incorreções)
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Extrato de Contrato
Processo 3199/2013
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Objeto: Alteração de carga para adequação da rede elétrica na Unidade Guarulhos II.
Contratada: EDP BANDEIRANTE (CNPJ 02.302.100/0006-02).
Valor: R$ 4.180,83, que se constituirá, integralmente em Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD, conforme orçamento apresentado pela DISTRIBUIDORA e aprovado pelo INTERESSADO, mediante assinatura deste Contrato.
Data da Assinatura: 06-02-2014.
Vigência: O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até o

cumprimento das obrigações pelas partes.
Comunicado
Com fundamento no disposto no artigo 12 do Ato Normativo DPG 14, de 04-05-2009, combinado com a Lei Federal 10.520/2002 e sua competente regulamentação HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico 011/2014, referente à retomada de etapa, conforme abaixo:
ITEM IV:
Empresa: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
CNPJ 03.576.719/0001-63
Valor Unitário: R$ 12,380
Valor Total: R$ 154.750,00
Em decorrência da homologação parcial, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R$ 154.750,00.
Comunicado
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2014
PROCESSO 753/2014
OFERTA DE COMPRA 420030000012014OC00037
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO A PROPOSTA ELETRÔNICA: 06-06-2014
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24-06-2014, às 10h
Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL– objetivando a contratação através de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas com ou sem bandô, conforme especificações do Anexo I (Projeto Básico), que será regida pela Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, Lei Federal 11.488, de 15-06-2007, Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, Decreto Estadual 49.722, de 24-06-2005, pelos Atos Normativos DPG 1, de 09-05-2007 e DPG 14, de 04-05-2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, da Lei Estadual 6.544, de 22-11-1989, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital estará disponível no site www.defensoria.sp.gov.br.
Comunicado
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 16/2014
PROCESSO 3679/2013
Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS, conforme especificações do Anexo I (Projeto Básico), que será regida pela Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, Decreto 49.722, de 24-06-2005, Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, pelos Atos Normativos DPG 1 de 09/05/07 e DPG n. 14, de 4/5/2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Data e hora da abertura da sessão pública: 25-06-2014, às 10 horas.
O Edital estará disponível no site www.defensoria.sp.gov.br.

Comunicado
Processo 2752/2014
Contrato 057/2014
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE CONTRATO
Contratada: PRESSSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial em caráter emergencial
Valor: R$ 905.035,12
Data da Assinatura: 23-05-2014
Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão da ordem de serviço.
Gestores do contrato: Regional Guarulhos – Mariza Alessandra Monsalles Aquotti; Unidade São Bernardo do Campo - Fernando Andreazze; Regional Mogi das Cruzes – Maria Carolina Domingues Franco; Unidade Franco da Rocha – Rafael Cardoso Freitas; Regional Osasco – Henrique Sasdelli Vannucci.
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Comunicado
O Coordenador do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação 38, de 04-05-2007, os Defensores Públicos do Estado membros e colaboradores do Núcleo, abaixo nomeados, para participarem da reunião ordinária a realizar-se no dia 06-06-2014, das 09h às 18h, na Rua Boa Vista, 103 – 7º andar
Daniela Skromov de Albuquerque
Tatiana Belons Vieira
Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa
Leandro de Castro Gomes
Tatiana Semensatto de Lima Costa
Paulo Fernando Esteves Alvarenga II
Patrícia Biagini Lopes
Danilo Mendes Silva de Oliveira
Luiz Felipe Vanzella Rufino
Rafael Galati Sábio
Danilo Martins Ortega
Elaine Moares Ruas Souza
Antonio José Maffezoli Leite
Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes
Estela Waksberg Guerrini
Marcelo Dayrell Vivas
Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos
Camila Paronetti Silva
Expediente
I – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
II – Comunicações da Coordenação;

III – Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos
diversos;
IV – Andamento de P.A'S:
Ordem do dia
PA NCDH 043/2013
Interessado: Cristina de Fátima Souza Prata.
Assunto: Resistência seguida de Morte - Vítima – Renato Aparecido Dutra da Silva.
Defensor Público Relator: Daniela Skromov de Albuquerque.
PA NCDH 047/2013
Interessado: Maria Regina de Lima Pompeo.
Assunto: Reconstrução da Historia de Maria Regina
Defensor Público Relator: Daniela Skromov de Albuquerque.
PA NCDH 016/2013
Interessado: Rosani Fialho
Assunto: Extorsão e Ameaça - Vitima: Rogerio Martins Tosta
Defensor Público Relator: Rafael Galati Sabio.
PA NCDH 004/2011
Interessado: Centro Acadêmico XI de Agosto
Assunto: Moção de repúdio à violência policial.
Defensor Público Relator: Rafael Galati Sabio.
PA NCDH 068/2010
Interessado: Associação dos Moradores do Jardim Helian
Assunto: Construção de Unidade Básica de Saúde na Região de Itaquera (Decreto 42.430/2002).
Defensor Público Relator: Rafael Lessa Vieira de Sá Menezes.
PA NCDH 053/2013
Interessado: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos.
Assunto: Projeto de lei municipal 443/2013 – Criação de banco de dados de armazenamento de perfil genético de pessoas em situação de rua sem documento de identificação e falecidas em condição de indigente na cidade de São Paulo.
Defensor Público Relator: Marcelo Dayrell Vivas.
PA NCDH 021/2013
Interessado: Juliana Mattos de Santana.
Assunto: Síndrome de Rett.
Defensor Público Relator: Marcelo Dayrell Vivas.
PA NCDH 012/2014
Interessado: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos.
Assunto: Tradução juramentada em caráter gratuito para imigrantes.
Defensor Público Relator: Danilo Mendes Silva de Oliveira.
PA NCDH 071/2008 e 057/2010
Interessado: Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde da Vila Prel.
Assunto: Descumprimento da Lei 13.325/02
Defensor Público Relator: Danilo Martins Ortega.

PA NCDH 023/2013
Interessado: Movimento de Defesa e Cidadania das pessoa acometidas pela Hanseníase.
Assunto: Atendimento ás pessoas atingidas pela Hanseníase.
Defensor Público Relator: Danilo Martins Ortega.
PA NCDH 068/2012
Interessado: Irene Maria da Costa.
Assunto: Violência Policial e Ameaças - Vítimas: Felipe Maciel da Cunha e cícero Costa Ferreira.
Defensor Público Relator: Danilo Martins Ortega.
PA NCDH 087/2008
Interessado: Mães de Santos (Crimes de Maio)
Assunto: Violência Policial - Execuções Sumárias.
Defensor Público Relator: Antonio José Maffezoli Leite.
(Republicado por haver incorreções)
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Comunicado
O Coordenador do Núcleo Especializado de defesa do Consumidor convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação 38, de 04-05-2007, os Defensores Públicos do Estado membros e colaboradores do Núcleo, abaixo nomeados, para participarem da reunião ordinária à realizar-se no dia 13-06-2014, das 13h às 18h
Local: sala de reuniões na Rua Boa Vista 103 - 7º andar em São Paulo/SP
Alvimar Virgílio de Almeida
Betania Devechi Ferraz Bonfá
Gesanne Fonseca Gomes
Glauco Mazetto Tavares Moreira
José Moacyr Doretto Nascimento
Júlio César Tanone
Julio Grostein
Luiz Fernando Baby Miranda
Márcia Harumi Kobuti
Octávio Ginez de Almeida Bueno
Roberta Prestes Abissamra
Rodrigo Emiliano Ferreira
Rodrigo Serra Pereira
Silvia Caniver Drago
Expediente:
I - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
II - Comunicações da Coordenação
III – Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos
Diversos
Ordem do dia:
EXP NUDECON 003/2012
Interessado: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Convênio ou parceria da Defensoria Pública do Estado de São Paulo com a FEBRABAN e as instituições financeiras.
Relator: Coordenação
PA NUDECON 030/2011
Interessado: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor/Conjunto Habitacional Jabaquara V
Assunto: Providências para Garantia de Moradia Digna
Relator: Rodrigo Serra Pereira